



**ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024-DL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240410000222**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
.....

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 20240410000222 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 017/2024-DL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRURGICO DO HOSPITAL REGIONAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	PINÇA ALLIS 23CM	40.0	Unidade		
	PINÇA ALLIS ABC - 23 CM - PINÇA DE PRESSÃO TRAUMÁTICA, UTILIZADA EM TECIDOS QUE SERÃO REMOVIDOS. MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO (AISI-420).				
2	PINÇA KELLY RETA - PINÇA KELLY ABC RETA 18CM	5.0	Unidade		
	INSTRUMENTO CIRURGICO USADO PARA PINÇAMENTO HEMOSTASIA, PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, AISI-420 - PONTA RETA, COM SERRILHA - COM EMBALAGEM INDIVIDUAL.				
3	PINÇA KELLY CURVA	40.0	Unidade		
	KELLY CURVA 19 CM PRODUTO CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL AISI304				
4	PINÇA KELLY CURVA FORTE	25.0	Unidade		



PINÇA KELLY CURVA 22 CM 25 - FABRICADO EM: ACO AUTOCLAVAVEL: SIM						
5	PINÇA MOSQUITO RETA	10.0	Unidade			
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO ABC RETA 12CM TEM A FUNCAO DE PROMOVER A HEMOSTASIA ATRAVES DA COMPRESSAO DOS VASOS POSSUI TRAVAS PARA MANT LA FECHADA PRODUTO CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL AISI420 PONTA RETA, COM SERRILHA"						
6	PINÇA MOSQUITO CURVA	10.0	Unidade			
PINÇA HALSTEAD MOSQUITO ABC CURVA 12CM - TEM A FUNCAO DE PROMOVER A HEMOSTASIA ATRAVES DA COMPRESSAO DOS VASOS POSSUI TRAVAS PARA MANT LA FECHADAPRODUTO CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL AISI420 PONTA CURVA, COM SERRILHA.						
7	PINCA MIXTER	20.0	Unidade			
PINCA MIXTER 24 CM MATERIAL CONFECCIONADO EM ACO INOX MATERIAL AUTOCLAVAVEL - INSTRUMENTO CIRURGICO ARTICULADO NAO CORTANTE RHOSSE						
8	CABO DE BISTURI	15.0	Unidade			
CABO PARA BISTURI LAMINAS DE 18 A 36CM - MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL CIRURGICOS.						
9	PINCA HISTEROLABO	5.0	Unidade			
PINCA DARTIGUES HISTEROLABO 27CM P/UTERO E PLACENTA GOLGRAN						
10	AFASTADOR FARABEUF ADULTO PAR 14CM P	10.0	Unidade			
AFASTADOR FARABEUF ADULTO PAR 14CM P - INSTRUMENTO NAO CORTANTE, NAO ARTICULADO, PRODUZIDO EM ACO INOX AISI 420						
11	AFASTADOR FARABEUF ADULTO PAR 16CM G	10.0	Unidade			
AFASTADOR FARABEUF ADULTO PAR 16CM G - INSTRUMENTO NAO CORTANTE, NAO ARTICULADO, PRODUZIDO EM ACO INOX AISI 420						
12	PINÇA DUVAL 21CM	10.0	Unidade			
PINCA DUVAL 21CM - CATEGORIA: PINCAS PARAORGAOS E TECIDOS PRODUTO CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL CIRURGICO -PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL CIRURGICO.						
13	CUBA REDONDA	30.0	Unidade			
CUBA	ASSEPSIA	REDONDA	09	CM	ECONOX	FAMI



14	BANDEJA ASSEPSIA DE	10.0	Unidade		
BANDEJA RETANGULAR INOX 30X20X04CM - BANDEJA RETANGULAR EM INOX INDICADA PARA ESTERILIZACAO EM ESTUFAS E AUTOCLAVES					
15	PINÇA CHERON	10.0	Unidade		
PINÇA CHERON 24CM UTILIZADA PARA A REALIZACAO DA ANTISEPSIA DO PACIENTE PRODUTO CONFECCIONADO EM ACO INOXIDAVEL COM SERRILHA					
16	CUBA RIM	10.0	Unidade		
A CUBA RIM INOX DIMENSOES: 26 X 12 X 6 CM - CAPACIDADE: 750 ML					
17	PINÇA ALLIS ABC - 25 CM	40.0	Unidade		
PINÇA ALLIS ABC - 25 CM PINÇA DE PRESSÃO TRAUMÁTICA, UTILIZADA EM TECIDOS QUE SERÃO REMOVIDOS. MATERIAL: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO (AISI-420).					
18	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE	10.0	Unidade		
PINÇA ANATOMICA DISSECCAO C/DENTE EM ACO INOX ABC 24CM					
19	PINÇA DISSECÇÃO COM DENTE 18CM	15.0	Unidade		
PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO C/DENTE EM AÇO INOX ABC - 18CM					
20	PINÇA DISSECÇÃO SEM DENTE 24CM	10.0	Unidade		
PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO S/DENTE EM AÇO INOX ABC (24CM)					
21	PINÇA DISSECÇÃO SEM DENTE 18CM	10.0	Unidade		
PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO S/DENTE EM AÇO INOX ABC (18CM)					
22	AFASTADOR DOYEN 60X55MM X 240MM	10.0	Unidade		
AFASTADOR DOYEN 60X55MM X 240MM INTESTINAL COM ATRAUMA CURVA 23CM					
23	CLAMP	15.0	Unidade		
CLIPS DE MAYO 14CM(PORTA INSTRUMENTOS)					
24	TESOURA METZENBAUM CURVA 26CM	10.0	Unidade		
TESOURA METZENBAUM CURVA 26CM					
25	TESOURA METZENBAUMRETA	10.0	Unidade		
TESOURA METZENBAUN RETA TAMANHO: 20CM					
26	PINÇA COLLIN	5.0	Unidade		



PINÇA COLLIN CORAÇÃO - 20CM PINÇA MUITO UTILIZADA NA PRENSÃO DE TECIDOS, VICERAS E ÓRGÃOS, COM MÍNIMA LESÃO. MATERIAL: AÇO INOX. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO (AISI-420)				
27	PINÇA LONGUETE 24 CM	10.0	Unidade	
PINÇA LONGUETE 24 CM				
28	PINÇA SACA MIOMA 16CM	5.0	Unidade	
PINÇA SACA MIOMA 05MM 36CM				
29	PINÇA BACKAUS	70.0	Unidade	
PINÇA BACKAUS 12CM. INSTRUMENTO CIRÚRGICO ARTICULADO NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL COM EXTRA TRATAMENTO CONTRA OXIDAÇÃO.				
30	ESTOJO INOX PERFURADO PARA AUTOCLAVE	10.0	Unidade	
ESTOJO INOX PERFURADO PARA AUTOCLAVE 35X18CM CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO EM INOX (MOD: PERFURADA) – FAMI CAIXA PERFURADA PARA GUARDAR INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS MÉDICOS, ONDONTOLÓGICOS E VETERINARIOS. CONFECCIONADA EM INOX				
31	ESTOJO INOX PERFURADO PARA AUTOCLAVE	5.0	Unidade	
ESTOJO INOX PERFURADO PARA AUTOCLAVE 30X17CM. CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO EM INOX (MOD: PERFURADA) – FAMI CAIXA PERFURADA PARA GUARDAR INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS MÉDICOS, ONDONTOLÓGICOS E VETERINARIOS. CONFECCIONADA EM INOX				
32	PONTA DE ASPIRADOR 28,5 CM	10.0	Unidade	
PONTA DE ASPIRADOR 28,5 CM				
33	PINÇA PROFESSOR MEDINA GINECOLÓGICA PARA BIÓPSIA UETRINA ABC	3.0	Unidade	
PINÇA PROFESSOR MEDINA GINECOLÓGICA PARA BIÓPSIA UETRINA EM AÇO INOX INOXIDÁVEL; TAMANHO: ALTURA 24 CM, 03MM ABC, LARGURA 09CM; PROFUNDIDADE 0,5CM, PESO (KG)= 0,092				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO



3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, na classificação abaixo: 0502.10.302.0031.2.041 - Manutenção do Hospital Regional de Tamboril, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903037 - Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 017/2024-DL.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº



9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 017/2024-DL.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tamboril para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TAMBORIL/CE, de..... de 20.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ/MF Nº 07.705.817/0001-04
CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2